



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO Nº 068/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.**

**1. JUSTIFICATIVA.**

Aquisição de Medicamentos de forma Emergencial; haja vista que o CIMCATARINA não obteve êxito nos processos individuais.

Justifica-se a compra destes itens, pois o “CIMCATARINA”; (*fornecedor municipal*); não obteve êxito nos processos individuais, o que acarretou a demora no fornecimento dos mesmos. Desta forma buscamos abastecer nossa necessidade adquirindo os mesmos por meio deste processo licitatório.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

**2. DELIBERAÇÃO.**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, ficando o departamento de “Compras e Licitações” com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 06 de abril de 2022.

**MAURO SÉRGIO MARTINI.**  
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

1.1 Aquisição de Medicamentos de forma Emergencial; haja vista que o CIMCATARINA não obteve êxito nos processos individuais.

1.2 VALOR TOTAL: **R\$ 29.869,30** (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

1.3 PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será entregue imediatamente; **após solicitação de AF./NF.**

1.4 FORMA DE PAGAMENTO: **15 (quinze) dias** após emissão de AF./NF.

**2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 de 10/12/2021, nas seguintes rubricas:

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: *Manutenção e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento.*

Elemento: 0047.2082.3.3.90.00.00 - \* **0102.**

Conta: 10.001.10.302.0047.2082.3.3.90.00.00

Reduzido: 32

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: *Manutenção; Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.*

Elemento: 0045.2079.3.3.90.00.00 - \* **0164.**

Conta: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

Reduzido: 27

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: *Aquisição de Medicamentos Contemplados na REMUNE.*

Elemento: 0045.2079.3.3.90.00.00 - \* **0167.**

Conta: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

Reduzido: 02

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**1 DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **08/04/2022.**

**4. EXECUTORA**

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Rua Boa Esperança; nº 2320 – Bairro Fundo Canoas.  
Rio do Sul – SC.

**AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 10.869.890/0001-26.

Endereço: Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143 – Sala B - Bairro Cristo Rei.  
Município: Francisco Beltrão – PR.

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Endereço: Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Bairro Cidade Industrial.  
Município: Curitiba – PR.

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Endereço: Rodovia Itapira-Lindoia, s/nº – Km 14 - Bairro Faz Estância Cristalia.  
Município: Itapira – SP.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA.**

O(s) Fornecedor(es) foram escolhidos considerando o menor preço apresentado dentro do valor de mercado e a disponibilidade de entrega do produto. O(s) fornecedor(es) escolhidos estão dentro do valor de mercado e com o menor preço dentro das propostas recebidas.

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	100	AMPOLAS	ALTERMED	CLORPROMAZINA – 5mg/ml. AMPOLA DE 5ml.	R\$ 2,4172	R\$ 241,72



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

06	1000	COMPRIMIDO	ALTERMED	ATENOLOL 100mg - COMPRIMIDO	R\$ 0,1389	R\$ 138,90
08	200	FRASCO	ALTERMED	IPRATRÓPIO BROMETO – 0,25mg/mg – FRASCO 20ml	R\$ 1,3428	R\$ 268,56
09	200	AMPOLAS	ALTERMED	VITAMINAS DO COMPLEXO B – AMPOLA DE 2ml	R\$ 1,0716	R\$ 214,32

**Total: R\$ 863,50**

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
02	200	AMPOLAS	AR FIORENZANO	COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL. USO INTRAVENOSO. AMPOLA COM 10ml.	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
10	500	AMPOLAS	AR FIORENZANO	BROMOPRIDA 5mg/ml. AMPOLA COM 2ml.	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00

**Total: R\$ 3.393,00**

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
03	300	AMPOLAS	CRISTALIA	LIDOCAÍNA 2% - SEM VASOCONSTRICTOR. AMPOLA DE 20ml.	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
04	20	AMPOLAS	CRISTALIA	NITROGLICERINA 5mg/ml. AMPOLA DE 10ml.	R\$ 32,49	R\$ 649,80
05	50	AMPOLAS	CRISTALIA	LIDOCAÍNA 20mg/ml + EFINEFRINA 0,005mg/ml. AMPOLA DE 20ml	R\$ 6,90	R\$ 345,00

**Total: R\$ 3.112,80**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
07	50.000	COMPRIMIDO	PROMEFARMA	DIOSMINA 450mg + HERPERIDINA 50mg. COMPRIMIDO.	R\$ 0,45	R\$22.500,00

**Total: R\$ 22.500,00**



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

O preço contratado está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada cujos valores estão perfeitamente coerentes com a atual realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes de transferências constitucionais e legais na rubrica orçamentária acima indicada.

### 7. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO.

A referida dispensa de licitação justifica-se, pois o “CIMCATARINA”; (*fornecedor municipal*); não obteve êxito nos processos individuais, o que acarretou a demora no fornecimento dos mesmos. Desta forma buscamos abastecer nossa necessidade adquirindo os mesmos por meio deste processo licitatório

### 8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto do orçamento enquadrando-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018).*



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 esta Secretária apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 06 de abril de 2022.

**EUGÊNIA BUCCO**  
Secretária de Saúde.